

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1488 DE 28 DE MARÇO DE 2020

Institui o Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19, vinculado ao Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COESP e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 11 e inciso VIII, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso II, do art. 23 e inciso VII, do art. 24, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19, tendo por finalidade contribuir tecnicamente com soluções e medidas para ações de resposta e mitigação dos efeitos da pandemia do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá.

Art. 2º O Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 é composto pelos seguintes representantes:

I – da Defesa Civil – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá: Cel. Pedromar Valadares Melo, CRM/AP nº 698;

II – da Defesa Civil – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá: Ten. Cel QOSBM César Augusto da Rocha Ribeiro;

III – do Conselho Regional de Medicina do Amapá – CRM/AP: Dr. Renato Melo Brazão Pinheiro Borges, CRM/AP nº 1321;

IV – do Conselho Federal de Medicina – CFM: Dr. Marco Túlio Muniz Franco, CRM/AP nº 994;

V – do Hospital de Clínicas Alberto Lima/Centro de

Doenças Transmissíveis (HCAL/CDT): Dra. Leila do Socorro da Silva Morais, CRM/AP nº 513;

VI – do Hospital de Clínicas Alberto Lima/Pronto Atendimento Infantil (HCAL/PAI): Dra. Ana Cristina de Lima Chucre, CRM/AP nº 603;

VII – do Hospital de Clínicas Alberto Lima/Pronto Atendimento Infantil (HCAL/PAI): Dra. Helena Progênio, CRM/AP nº 1036;

VIII – do Hospital da Mulher Mãe Luzia – INFECTOLOGIA/HMML – Dra. Natássia de Sá Rêgo, CRM/AP nº 1316;

IX – da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP: Dr. Bráulio Érison França dos Santos, CRM/AP nº 715;

X – da Polícia Militar do Estado do Amapá – PM/AP: Dra. Elza Maria Rezende de Almeida, CRM/AP nº 447;

XI – da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá – SEMSA – Dra. Aldiene Cordeiro Pena, CRM/AP nº 1330.

Art. 3º O Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 é vinculado ao Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COESP, criado pelo Decreto Estadual nº 1.376, de 17 de março de 2020, competindo ao mesmo:

I – Prestar auxílio técnico-científico ao COESP;

II – Sugerir medidas voltadas ao combate à disseminação do Covid-19, em consonância com o Plano Estadual de contingência;

III – Apresentar soluções, programas ou tratamentos terapêuticos voltados para o atendimento da população em face da contaminação e efeitos do Covid-19.

Art. 4º O Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 tem função consultiva e deliberativa, sendo suas atividades consideradas de relevante serviço público.

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Parágrafo único. Os membros do Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 atuarão de forma voluntária, não auferindo nenhuma vantagem pecuniária pelos serviços prestados.

Art. 5º O Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 será presidido pelo representante da Defesa Civil o Cel. Pedromar Valadares Melo, CRM nº 698, sendo o responsável pela convocação dos seus membros e pela direção dos trabalhos.

§ 1º O Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 poderá realizar reuniões nas dependências do Corpo de Bombeiros Militar (CBM/AP), ou em qualquer local considerado conveniente pela sua Presidência, admitida reunião virtual, por meio de instrumentos de comunicação eletrônica via internet.

§ 2º As deliberações do Comitê Médico de enfrentamento ao Covid-19 serão formalizadas através de nota técnica, assinada por todos os seus membros e encaminhadas ao Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COESP, objetivando subsidiar a concretização do Plano Estadual de Contingência para o novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0330-0003-0621

Polícia Civil

PORTARIA Nº 0117/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 0147/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento da Servidora, **TAINÁ SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE** (Delegada de Polícia), que viajou da sede de suas atividades no Município de Serra do Navio, para o Município de Pedra Branca do Amapará, no período de 19 a 25/01/2020, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de março de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0330-0003-0597

PORTARIA Nº 0124/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 0246/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **NICOLAS PESSOA SILVA BASTOS** (Delegado de Polícia), **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA** (Escrivão de Polícia), **CHRISTIANE MARA PAZ SOUZA** (Oficial de Polícia), **LUIZ VILHENA PIRES e TANIEL MARQUES DA SILVA** (Agentes de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP até o Distrito do Bailique/AP, no período de 29/02 a 06/03/2020, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 07 (sete) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 13 de março de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0330-0003-0592

PORTARIA Nº 0125/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 0253/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO** (Delegado de Polícia), **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA** (Escrivão de Polícia), **LUIZ VILHENA PIRES** (Agente de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Itaúbal do Pírim/AP, no período de 13 a 14/02/2020, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.